



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Processo TCEES n.º 664/2026

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com base, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 19, inciso III da Portaria Normativa TCEES Nº 73, de 1 de outubro de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto:	Aquisição de materiais de copa e cozinha, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência				
Total Estimado:	R\$ 9.124,15	Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO		
Forma de adjudicação:	POR LOTE				
Recebimento das propostas:	11/06/2026	Fase de Lances:	8h às 14h – 16/06/2026		
UASG:	925398 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
Exclusivo ME/EPP:	SIM	Amostra / Prova de Conceito:	SIM	Registro de Preços:	NÃO

Constituem anexos deste aviso, dele fazendo parte:

1. Anexo I – Participação, habilitação e condução da Dispensa Eletrônica;
2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
3. Anexo III – Termo de Referência;
4. Anexo IV – Minuta de Contrato;

Vitória, 10 de junho de 2026

Michela Morale Medeiros

Agente de Contratações em substituição
Portaria Normativa Nº 04, de 06 de janeiro de 2026





ANEXO I - Participação, habilitação e condução da Dispensa Eletrônica

1. Regras de Participação:

1.1. As regras relativas a participação na Dispensa Eletrônica, ingresso, cadastramento da proposta inicial e sessão pública estão contidas na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, Portaria Normativa TCE/ES Nº 73, de 1 de outubro de 2021 e Manual de Apoio ao Fornecedor, do Sistema COMPRAS.GOV, disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>;

1.2. É de responsabilidade do licitante o conhecimento das regras desta Dispensa Eletrônica, bem como de seus anexos, especialmente o Anexo III – Termo de Referência.

1.3. Encerrada a fase de lances iniciar-se-á o julgamento e análise das propostas.

1.3.1. O agente de contratação poderá convocar a totalidade ou grupo de fornecedores, cujas propostas forem iguais ou inferiores aos preços de referência, para que apresentem a proposta ajustada, no prazo estabelecido, vedada a prorrogação.

1.3.1.1. A não apresentação da proposta no prazo estabelecido ensejará a desclassificação automática do fornecedor.

1.3.2. As propostas apresentadas serão analisadas respeitando-se a ordem de classificação, podendo ser encaminhadas ao setor demandante para aprovação, quando for o caso.

1.3.3. Aprovada a proposta melhor classificada, passa-se à fase de habilitação.

1.3.3.1. Não sendo aprovada nenhuma proposta, fica facultado ao Agente de Contratação a negociação com os fornecedores cujas propostas estejam superiores ao preço de referência.

1.3.4. Não restando nenhuma proposta aprovada igual ou abaixo ao preço de referência ou existindo no processo proposta válida obtida na fase de cotação de preços inferior à proposta melhor classificada, poderá a Administração contratar diretamente o fornecedor, desde que atendidas as condições de habilitação.

2. Regras de habilitação:

2.1. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

2.1.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.





2.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

2.2. Para fins de habilitação jurídica, será exigido do fornecedor a apresentação do registro na Junta Comercial da respectiva sede, do ato constitutivo no Registro Civil ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

2.3. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, serão exigidos:

- 2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3.3. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- 2.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- 2.3.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 2.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.3.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

2.4. A habilitação econômico-financeira será aferida exclusivamente via SICAF.

2.5. A habilitação técnica será comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência.

2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, consultando o seguinte cadastro:

2.5.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

3. Regras de condução:

3.1. Caberá ao Agente de Contratação a condução da sessão pública da Dispensa Eletrônica, podendo promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados participantes, bem como para aferir a exequibilidade das propostas.

3.2. Não caberá pedido de esclarecimento ou impugnação relacionados ao Aviso de Dispensa, bem como, não caberá recurso das decisões do Agente de Contratação.

3.3. Para comunicação fica disponibilizado o contato eletrônico comissao.cpc@tcees.tc.br .





ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Representante legal:

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Copo descartável de 200 ml.</p> <p>a) Confeccionado em poliestireno (PS) branco, com capacidade de 200 ml;</p> <p>b) O produto deverá ser homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, sem sujidades internas ou externas;</p> <p>c) Deverá apresentar gravação em relevo, com caracteres visíveis e indelévels, da marca ou identificação do fabricante, capacidade nominal e símbolo de identificação do material para reciclagem;</p> <p>d) Ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor;</p> <p>e) Deverá obedecer às</p>	419219	Pacote	350	R\$	R\$





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

	<p>exigências da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT;</p> <p>f) A embalagem primária deverá ser em pacote contendo 100 (cem) unidades;</p> <p>g) Validade: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>h) Marcas de referência: Copobras, Copoplast, Totalplast.</p>					
2	<p>Copo descartável de 50 ml</p> <p>a) Confeccionado em poliestireno (PS) branco, com capacidade de 50 ml;</p> <p>b) O produto deverá ser homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não podendo apresentar sujidades internas ou externas;</p> <p>c) Deverá apresentar gravação em relevo, com caracteres visíveis e indelévels, da marca ou identificação do fabricante, capacidade nominal e símbolo de identificação do material para reciclagem;</p> <p>d) Ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor;</p> <p>e) Deverá atender integralmente à NBR 14865 e 13230 da ABNT, bem como às demais normas aplicáveis;</p>	419309	Pacote	400	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



	<p>f) A embalagem primária deverá ser em pacote contendo 100 (cem) unidades;</p> <p>g) Validade: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>h) Marcas de referência: Copobras, Copoplast, Totalplast.</p>					
3	<p>Colher de Inox para Sobremesa</p> <p>a) Confeccionada em aço inox;</p> <p>b) Acabamento polido, superfície lisa e bordas arredondadas;</p> <p>c) Medidas aproximadas: entre 16 cm 18 cm;</p> <p>d) Indicada para servir sobremesas;</p> <p>e) Garantia: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>f) Marca de Referência: Tramontina.</p>	631651	Unidade	50	R\$	R\$
4	<p>Dispenser para copo descartável de 200 ml</p> <p>a) Modelo “poupa copo”;</p> <p>b) Produzido por processo de injeção;</p> <p>c) Possuir sistema de acionamento semiautomático;</p> <p>d) Acompanhar kit para instalação, contendo buchas e parafusos;</p> <p>i) Garantia: 12 (doze)</p>	383077	Unidade	05	R\$	R\$





	meses, a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.					
5	<p>Dispenser para Copo descartável de 50ml</p> <p>a) Modelo “poupa copo”;</p> <p>b) Produzido por processo de injeção;</p> <p>c) Possuir sistema de acionamento semiautomático;</p> <p>d) Acompanhar kit para instalação, contendo buchas e parafusos;</p> <p>j) Garantia: 12 (doze) meses, a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p>	294607	Unidade	05	R\$	R\$
6	<p>Fósforo de segurança longo</p> <p>a) Produzido com corpo em madeira;</p> <p>b) Tipo: Longo;</p> <p>c) Cabeça: Cor vermelha ou verde;</p> <p>d) Dimensão aproximada: de 5cm;</p> <p>e) Acondicionado em caixas resistentes contendo no mínimo 200 (duzentos) palitos cada;</p> <p>f) A embalagem deverá conter externamente identificação do fabricante, procedência e quantidade;</p> <p>g) Validade: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p>	241343	Caixa	10	R\$	R\$





	Marcas de referência: Fiat Lux, Paraná, Gaboardi.					
7	Garfo de Inox para Sobremesa a) Confeccionado em aço inox; b) Com acabamento polido, superfície lisa e bordas arredondadas; c) Medidas aproximadas: entre 13 a 18 cm de comprimento; d) Indicado para servir sobremesas; k) Garantia: 12 (doze) meses, a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento; Marca de Referência: Tramontina.	399822	Unidade	50	R\$	R\$
8	Garrafa Térmica 500 ml a) Garrafa Térmica com capacidade de 500ml; b) Corpo, tampa e fundo revestido em plástico, resistente a impacto; Ampola interna de vidro; c) Tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido; d) Sistema de alça para transporte fixado na tampa; e) O produto deve atender às especificações estabelecidas pela norma NBR13282 da ABNT; f) Cor: preta; l) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento; g) Marca de Referência: Termolar.	400813	Unidade	10	R\$	R\$





9	Garrafa Térmica - 1,8 litros a) Garrafa Térmica de alumínio com capacidade de 1,8 l; b) Acabamento externo em aço inoxidável; c) Ampola interna de vidro; d) Tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido; e) Sistema de alça retrátil fixado na tampa, para o transporte da garrafa; f) Cor: Preta; g) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento; h) Marca de Referência: Invicta.	296174	Unidade	02	R\$	R\$
10	Guardanapo de Papel a) Produzido em material de papel, com fibras 100% naturais, gofrado contínuo; b) Possuir rigoroso controle microbiológico; c) Produzido em folhas simples; d) Ser macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a umidade; e) Tamanho aproximado de 22 x 24 cm; f) Ser acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 (cinquenta) folhas; g) Validade: 12 (doze)	304403	Pacote	630	R\$	R\$





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

	meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento; h) Marca de referência: Snob, Mili.					
11	Jarra de Vidro para Água a) Jarra para água, boca larga, com tampa e alça; b) Material: vidro, incolor, liso; c) Formato: Bojuda; d) Capacidade de 2 (dois) litros; e) Embalagem: caixa de papelão (individual); f) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento; g) Marca de referência: Wolff.	419321	Unidade	05	R\$	R\$
12	Jarra Leiteira a) Confeccionada em material plástico resistente e com tampa para microondas; b) Capacidade aproximada: 900ml/ 1l; c) Componentes: Corpo da jarra com alça, tampa com saídas de vapor e bico dosador; a) Resistência térmica: polipropileno (PP 5) utilizado suporta altas temperaturas, adequadas para o aquecimento em micro-ondas, sem liberar substâncias tóxicas; b) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia	283809	Unidade	03	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



	subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento;					
	c) Marca de referência: Unitermi.					
13	Prato de sobremesa a) Confeccionado em porcelana de baixa porosidade (abaixo de 0,5%), garantindo que o prato não absorva umidade, seja mais resistente a choques térmicos; b) Cor: branca; c) Diâmetro: entre 18 cm e 22 cm, com o padrão 20 cm ou 21,5 cm; d) Formato: predominantemente redondo; e) Resistente ao uso em micro-ondas e lava-louças; f) Marca de Referência: Oxford.	327269	Unidade	50	R\$	R\$
14	Xícara para café com pires - conjunto composto por xícara e pires a) Confeccionada em porcelana lisa; b) O conjunto deverá ser composto por 01 (uma) xícara acompanhada de 01 (um) pires compatível; c) Cor: branca; d) Capacidade para 50ml; e) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento; Marca de Referência: Bot-Art.	220097	Unidade	20	R\$	R\$
15			Unidade	30	R\$	R\$





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

	<p>Taça de vidro para água 300 ml</p> <p>a) Produzida em vidro transparente, incolor;</p> <p>b) Capacidade: 300 ml;</p> <p>c) Medidas aproximadas: Altura: 16,10 cm; diâmetro: 7,30 cm (podendo variar em até 10%);</p> <p>d) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>Marcas de referência: Nadir Figueiredo, Ruvolo.</p>	624641				
16	<p>Jarra de Inox para Água</p> <p>a) Possuir boca larga, com tampa e alça;</p> <p>b) Confeccionada em aço inox;</p> <p>c) Formato: bojuda;</p> <p>d) Capacidade de 2 (dois) litros;</p> <p>e) Embalagem: caixa de papelão (individual);</p> <p>f) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>Marca de referência: Artinox.</p>	328667	Unidade	05	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: R\$

Declaramos aceitar de forma plena as previsões do Aviso de Dispensa Eletrônica e do Anexo III – Termo de Referência.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

10 de junho de 2026

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

ANEXO 2

Termo de Referência



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **materiais de copa e cozinha, sob demanda**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Resolução TC nº 368, de 25 de novembro de 2022;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, prorrogável, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Copo descartável de 200 ml. a) Confeccionado em poliestireno (PS) branco, com capacidade de 200 ml; b) O produto deverá ser homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, sem	419219	Pacote	350	R\$ 6,60	R\$ 2.310,00





	<p>sujidades internas ou externas;</p> <p>c) Deverá apresentar gravação em relevo, com caracteres visíveis e indelévels, da marca ou identificação do fabricante, capacidade nominal e símbolo de identificação do material para reciclagem;</p> <p>d) Ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor;</p> <p>e) Deverá obedecer às exigências da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT;</p> <p>f) A embalagem primária deverá ser em pacote contendo 100 (cem) unidades;</p> <p>g) Validade: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>h) Marcas de referência: Copobras, Copoplast, Totalplast.</p>					
2	<p>Copo descartável de 50 ml</p> <p>a) Confeccionado em poliestireno (PS) branco, com capacidade de 50 ml;</p> <p>b) O produto deverá ser homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não podendo apresentar sujidades internas ou externas;</p> <p>c) Deverá apresentar gravação em relevo, com caracteres visíveis e indelévels, da</p>	419309	Pacote	400	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00





	<p>marca ou identificação do fabricante, capacidade nominal e símbolo de identificação do material para reciclagem;</p> <p>d) Ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor;</p> <p>e) Deverá atender integralmente à NBR 14865 e 13230 da ABNT, bem como às demais normas aplicáveis;</p> <p>f) A embalagem primária deverá ser em pacote contendo 100 (cem) unidades;</p> <p>g) Validade: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>h) Marcas de referência: Copobras, Copoplast, Totalplast.</p>					
3	<p>Colher de Inox para Sobremesa</p> <p>a) Confeccionada em aço inox;</p> <p>b) Acabamento polido, superfície lisa e bordas arredondadas;</p> <p>c) Medidas aproximadas: entre 16 cm 18 cm;</p> <p>d) Indicada para servir sobremesas;</p> <p>e) Garantia: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>f) Marca de Referência: Tramontina.</p>	631651	Unidade	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
4		383077	Unidade	05	R\$	R\$





	<p>Dispenser para copo descartável de 200 ml</p> <p>a) Modelo “poupa copo”;</p> <p>b) Produzido por processo de injeção;</p> <p>c) Possuir sistema de acionamento semiautomático;</p> <p>d) Acompanhar kit para instalação, contendo buchas e parafusos;</p> <p>i) Garantia: 12 (doze) meses, a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p>				51,22	256,10
5	<p>Dispenser para Copo descartável de 50ml</p> <p>a) Modelo “poupa copo”;</p> <p>b) Produzido por processo de injeção;</p> <p>c) Possuir sistema de acionamento semiautomático;</p> <p>d) Acompanhar kit para instalação, contendo buchas e parafusos;</p> <p>j) Garantia: 12 (doze) meses, a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p>	294607	Unidade	05	R\$ 40,36	R\$ 201,80
6	<p>Fósforo de segurança longo</p> <p>a) Produzido com corpo em madeira;</p> <p>b) Tipo: Longo;</p> <p>c) Cabeça: Cor vermelha ou verde;</p> <p>d) Dimensão aproximada: de 5cm;</p>	241343	Caixa	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90





	<p>e) Acondicionado em caixas resistentes contendo no mínimo 200 (duzentos) palitos cada;</p> <p>f) A embalagem deverá conter externamente identificação do fabricante, procedência e quantidade;</p> <p>g) Validade: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>Marcas de referência: Fiat Lux, Paraná, Gaboardi.</p>					
7	<p>Garfo de Inox para Sobremesa</p> <p>a) Confeccionado em aço inox;</p> <p>b) Com acabamento polido, superfície lisa e bordas arredondadas;</p> <p>c) Medidas aproximadas: entre 13 a 18 cm de comprimento;</p> <p>d) Indicado para servir sobremesas;</p> <p>k) Garantia: 12 (doze) meses, a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>Marca de Referência: Tramontina.</p>	399822	Unidade	50	R\$ 4,31	R\$ 215,50
8	<p>Garrafa Térmica 500 ml</p> <p>a) Garrafa Térmica com capacidade de 500ml;</p> <p>b) Corpo, tampa e fundo revestido em plástico, resistente a impacto; Ampola interna de vidro;</p> <p>c) Tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido;</p> <p>d) Sistema de alça para transporte fixado na tampa;</p> <p>e) O produto deve atender às</p>	400813	Unidade	10	R\$ 52,67	R\$ 526,70





	<p>especificações estabelecidas pela norma NBR13282 da ABNT;</p> <p>f) Cor: preta;</p> <p>l) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>g) Marca de Referência: Termolar.</p>					
9	<p>Garrafa Térmica - 1,8 litros</p> <p>a) Garrafa Térmica de alumínio com capacidade de 1,8 l;</p> <p>b) Acabamento externo em aço inoxidável;</p> <p>c) Ampola interna de vidro;</p> <p>d) Tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido;</p> <p>e) Sistema de alça retrátil fixado na tampa, para o transporte da garrafa;</p> <p>f) Cor: Preta;</p> <p>g) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>h) Marca de Referência: Invicta.</p>	296174	Unidade	02	R\$ 102,82	R\$ 205,64
10	<p>Guardanapo de Papel</p> <p>a) Produzido em material de papel, com fibras 100% naturais, gofrado contínuo;</p> <p>b) Possuir rigoroso controle microbiológico;</p> <p>c) Produzido em folhas simples;</p> <p>d) Ser macio, na cor branca, sem perfume, absorvente,</p>	304403	Pacote	630	R\$ 2,13	R\$ 1.341,90





	<p>resistente a umidade;</p> <p>e) Tamanho aproximado de 22 x 24 cm;</p> <p>f) Ser acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 (cinquenta) folhas;</p> <p>g) Validade: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>h) Marca de referência: Snob, Mili.</p>					
11	<p>Jarra de Vidro para Água</p> <p>a) Jarra para água, boca larga, com tampa e alça;</p> <p>b) Material: vidro, incolor, liso;</p> <p>c) Formato: Bojuda;</p> <p>d) Capacidade de 2 (dois) litros;</p> <p>e) Embalagem: caixa de papelão (individual);</p> <p>f) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>g) Marca de referência: Wolff.</p>	419321	Unidade	05	R\$ 42,87	R\$ 214,35
12	<p>Jarra Leiteira</p> <p>a) Confeccionada em material plástico resistente e com tampa para microondas;</p> <p>b) Capacidade aproximada: 900ml/ 1l;</p> <p>c) Componentes: Corpo da jarra com alça, tampa com saídas de vapor e bico dosador;</p> <p>a) Resistência térmica:</p>	283809	Unidade	03	R\$ 10,37	R\$ 31,11





	<p>polipropileno (PP 5) utilizado suporta altas temperaturas, adequadas para o aquecimento em micro-ondas, sem liberar substâncias tóxicas;</p> <p>b) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>c) Marca de referência: Unitermi.</p>					
13	<p>Prato de sobremesa</p> <p>a) Confeccionado em porcelana de baixa porosidade (abaixo de 0,5%), garantindo que o prato não absorva umidade, seja mais resistente a choques térmicos;</p> <p>b) Cor: branca;</p> <p>c) Diâmetro: entre 18 cm e 22 cm, com o padrão 20 cm ou 21,5 cm;</p> <p>d) Formato: predominantemente redondo;</p> <p>e) Resistente ao uso em micro-ondas e lava-louças;</p> <p>f) Marca de Referência: Oxford.</p>	327269	Unidade	50	R\$ 13,18	R\$ 659,00
14	<p>Xícara para café com pires - conjunto composto por xícara e pires</p> <p>a) Confeccionada em porcelana lisa;</p> <p>b) O conjunto deverá ser composto por 01 (uma) xícara acompanhada de 01 (um) pires compatível;</p> <p>c) Cor: branca;</p> <p>d) Capacidade para 50ml;</p> <p>e) Garantia: 12 (doze) meses</p>	220097	Unidade	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00





	a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento; Marca de Referência: Bot-Art.					
15	Taça de vidro para água 300 ml a) Produzida em vidro transparente, incolor; b) Capacidade: 300 ml; c) Medidas aproximadas: Altura: 16,10 cm; diâmetro: 7,30 cm (podendo variar em até 10%); d) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento; Marcas de referência: Nadir Figueiredo, Ruvolo.	624641	Unidade	30	R\$ 15,07	R\$ 452,10
16	Jarra de Inox para Água a) Possuir boca larga, com tampa e alça; b) Confeccionada em aço inox; c) Formato: bojuda; d) Capacidade de 2 (dois) litros; e) Embalagem: caixa de papelão (individual); f) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento; Marca de referência: Artinox.	328667	Unidade	05	R\$ 80,61	R\$ 403,05

OBSERVAÇÃO: A informação do código de CATMAT é uma referência aproximada, com base na especificação do objeto no Compras.gov.

2.2. As quantidades presentes neste Termo de Referência constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o TCEES, razão pela





qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

Das Marcas de Referência

2.3. As marcas de referência presentes neste Termo de Referência visam assegurar a clareza na descrição dos produtos a serem adquiridos, permitindo uma melhor compreensão do objeto da licitação. As marcas mencionadas são apenas referência e foram utilizadas para estimativa prévia de preços. Serão aceitas marcas equivalentes que atendam aos mesmos padrões de qualidade, desempenho e especificações técnicas. Essa indicação está em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021, que permite tal prática quando justificada pela necessidade de melhor especificação do objeto, sem prejuízo à competitividade entre os licitantes;

Do agrupamento em lote único

2.4. A opção pelo agrupamento do objeto em lote único mostra-se adequada diante das características da contratação, especialmente considerando a baixa materialidade do valor global estimado e a natureza dos itens, que, embora distintos, são comumente fornecidos pelo mesmo segmento de mercado. A pesquisa realizada indica que fornecedores atuam de forma integrada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, não havendo evidência de que o parcelamento ampliaria de forma relevante a competitividade ou resultaria em ganhos econômicos para a Administração;

2.5. Adicionalmente, o agrupamento contribui para a racionalização administrativa e maior eficiência na gestão contratual, evitando a multiplicidade de fornecedores, ordens de fornecimento e rotinas de fiscalização. A contratação por itens poderia resultar em execuções fragmentadas, com risco de fornecimento parcial ou descompassado entre os produtos, comprometendo a operacionalização do almoxarifado e a disponibilidade simultânea dos materiais necessários ao atendimento das demandas institucionais;





2.6. Por fim, o lote único reduz riscos na execução contratual, ao concentrar a responsabilidade em um único fornecedor, facilitando o controle, a comunicação e a solução de eventuais intercorrências, além de mitigar problemas relacionados à logística, prazos e padronização dos produtos. Dessa forma, a solução adotada se mostra mais eficiente, segura e alinhada aos princípios da economicidade e do interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais de copa e cozinha necessários ao suporte das atividades administrativas do TCEES;

O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base no consumo histórico do almoxarifado e na estimativa de demanda para o exercício de 2026, considerando a necessidade de reposição periódica dos itens e a manutenção de níveis mínimos de estoque, de modo a evitar desabastecimento e garantir a continuidade das atividades institucionais;

A contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento das rotinas internas, especialmente no que se refere ao atendimento de servidores, colaboradores e visitantes, bem como à realização de atividades institucionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, constante no processo administrativo TC nº 0664/2026-7.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Requisitos Gerais

5.1. Os itens deverão ser entregues sob demanda, em conformidade com os prazos, condições e locais definidos neste Termo de Referência;

5.2. Os produtos devem observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, tais como: fabricação com menor impacto ambiental, materiais recicláveis ou biodegradáveis, e menor geração de resíduos, conforme art. 11, inciso IV da Lei 14.133/2021;

Requisitos específicos

5.3. Os requisitos qualitativos específicos estão detalhados no item 2.1 deste Termo de Referência.

Da apresentação de catálogo

5.4. Apresentação do catálogo:

5.4.1. Após o aceite da proposta quanto ao valor, o INTERESSADO provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos produtos que permitam a verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações do item 2.1, deste Termo de Referência;

5.4.1.1. O catálogo deverá conter informações suficientes para comprovar a marca e descrição detalhada do produto ofertado;

5.4.2. A verificação da conformidade com as especificações do objeto será condição para seleção da proposta mais vantajosa.





5.4.3. Os catálogos deverão ser enviados no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, para a equipe de licitação, a partir da notificação no sistema eletrônico utilizado para a licitação (compras.gov);

5.4.4. Não serão aceitos catálogos entregues fora do prazo estabelecido, hipótese em que a empresa será desclassificada e deverá ser convocada à próxima colocada, seguindo os mesmos critérios adotados para a empresa anterior.

5.5. Não haverá exigência de apresentação de amostra.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio – NAP do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá – Vitória/ES, CEP 29.050-913, em dias úteis, no horário de 13h às 17h, mediante agendamento com os servidores do através do e-mail nap.servidores@tcees.tc.br;





8.2. A entrega dos produtos no local indicado pelo TCEES ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.3. Os produtos deverão ser entregues em sob demanda, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

8.4. O fornecimento será realizado sob demanda, conforme as necessidades da Administração, podendo ser solicitada entrega inicial de parte do quantitativo estimado, de forma a garantir o atendimento das demandas essenciais sem ocasionar acúmulo excessivo de estoque ou perdas;

8.5. O quantitativo remanescente será solicitado de forma parcelada ao longo do exercício de 2026, de acordo com o consumo efetivo, o planejamento operacional e a disponibilidade orçamentária;

8.6 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente o cumprimento das especificações técnicas exigidas, sendo recusado qualquer produto que apresente características em desacordo com aquelas estabelecidas;

8.7. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.





8.8. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

8.9. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

8.9.1. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Secretaria Administrativa – SAD.

8.10. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

8.10.1. **PROVISORIAMENTE** pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP, tendo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

8.10.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva.

8.10.2. **DEFINITIVAMENTE** pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;





8.11. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

8.12. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.13. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, **observados os prazos específicos estabelecidos para cada item no item 2.1 deste Termo de Referência**, podendo estes ser superiores;

9.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

9.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.





10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o TCEES poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Resolução TC 370/2023;

10.3.1. O Fiscal Titular será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência, nos termos da Resolução TC 370/2023.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

10.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





11.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 8.6 deste Termo de Referência;

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.7. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

11.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





11.9. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

11.11.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.12. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

11.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.14. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;

11.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;





- 11.16. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para a qualificação na contratação direta;
- 11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 11.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;





11.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em **até 1 (um) dia útil**, qualquer alteração deste no curso do contrato;





12.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **após 2 (dois) dias úteis** do seu envio.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

12.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





12.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;





13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.4. **Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

13.2.5. **Multa compensatória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento), incidente sobre o valor total do contrato, pelas infrações descritas no item 13.1;

13.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

13.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);





13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado





da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será sob demanda, mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a respectiva apresentação;

14.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

14.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso,





ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

14.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6. O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021;

14.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

14.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;





14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

14.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Função de Governo 01, Subfunção de Governo 032, Programa 0540, Categoria Econômica 3, do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo do exercício de 2026.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.124,15 (nove mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços;





16.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

16.3. Será considerada vencedora a **proposta mais vantajosa**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;

16.5. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**;

17.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.





18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação foram estruturadas por Júlia Castello Ribeiro e Mariana Pereira de Souza, e revisados pelo coordenador Eliezer Soares Rocha Junior, do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (NAP) conforme consta no [Estudo Técnico Preliminar 00020/2026-2](#), [Peça Complementar 09444/2026](#) e [Peça Complementar 20135/2026](#), cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail nap.servidores@tcees.tc.br;

18.2. A compilação das informações mencionadas no item 18.1 e a elaboração dos demais itens deste Termo de Referência foram estruturadas por Marcia Aparecida de Almeida Rocha Rezende e revisados pela coordenadora Milena Curto Ribeiro de Souza, do Núcleo de Contratações (NCT), cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail nct.servidores@tcees.tc.br;

Vitória – ES, 12 de maio de 2026.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

ANEXO 4

Minuta do Contrato



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



MINUTA CONTRATO Nº 000/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sra. **IDARLENE ARAUJO DE OLIVEIRA MARQUES BRESCIANE**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 002/2026, de 06/01/2026, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal Sr. **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 00664/2026**, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente de **contratação direta por dispensa de licitação**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o art. 89 do mesmo diploma legal. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de copa e cozinha, sob demanda**.

1.2. A descrição dos itens, condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no **Termo de Referência - peça 37 dos autos mencionado no preâmbulo deste Contrato**.





CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o **Processo TC nº 0664/2026**, em especial, o **Termo de Referência - peça 37 dos autos mencionado no preâmbulo deste Contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência** retromencionado.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Função de Governo 01, Subfunção de Governo 032, Programa 0540, Categoria Econômica 3**, do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – **exercício de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, prorrogável, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

6.1. O valor global da contratação é de **R\$ _____ (_____)**, conforme **Anexo I**, deste Instrumento;

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,





trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência**;

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados **são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da consolidação dos dados da contratação** estimado, em **maio de 2026** - peça 21 dos autos mencionado no preâmbulo deste Contrato.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **índice IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo;

8.5. O reajuste será realizado por Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA





9.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no **Termo de Referência**, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

9.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;

9.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021;

10.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do Contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.4. **Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

11.2.5. **Multa compensatória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) incidente sobre o valor total do Contrato, pelas infrações descritas no **item 11.1**;

11.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do Contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

11.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de **até 30%** (trinta por cento) **sobre o valor total do Contrato**;

11.2.7. Aplicam-se ao Contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência;





11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/21);

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/21;

11.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às





sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

12.2. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento: Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

13.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento;

13.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

13.3.1 - Notificar imediatamente ao CONTRATANTE;

13.3.2 - Auxiliá-lo, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;





13.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do requerimento do titular;

13.4 - Necessidade: As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento;

13.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade;

13.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

13.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança: Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

13.8 - A CONTRATADA deverá notificar ao CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança;

13.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança;

13.10 - **Transferência internacional:** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses





dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável;

13.11- Responsabilidade: A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

13.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante ao CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada;

13.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pelo CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais;

13.14 - A CONTRATADA deve auxiliar ao CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato;

13.15 - Se o CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causado;

13.16 - **Eliminação:** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.

14..2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14..2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. Aplicar-se-ão os Arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. O referido Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o **foro da cidade de Vitória/ES**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2026.

Idarlene Araujo de Oliveira Marques Bresciane



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

Secretária-Geral Administrativo e Financeiro
Tribunal de Contas do Espírito Santo
CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Copo descartável de 200 ml.</p> <p>a) Confeccionado em poliestireno (PS) branco, com capacidade de 200 ml;</p> <p>b) O produto deverá ser homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, sem sujidades internas ou externas;</p> <p>c) Deverá apresentar gravação em relevo, com caracteres visíveis e indelévels, da marca ou identificação do fabricante, capacidade nominal e símbolo de identificação do material para reciclagem;</p> <p>d) Ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor;</p> <p>e) Deverá obedecer às exigências da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT;</p> <p>f) A embalagem primária deverá ser em pacote contendo 100 (cem) unidades;</p>	Pacote	350	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>g) Validade: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>h) Marcas de referência: Copobras, Copoplast, Totalplast.</p>				
2	<p>Copo descartável de 50 ml</p> <p>a) Confeccionado em poliestireno (PS) branco, com capacidade de 50 ml;</p> <p>b) O produto deverá ser homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não podendo apresentar sujidades internas ou externas;</p> <p>c) Deverá apresentar gravação em relevo, com caracteres visíveis e indelévels, da marca ou identificação do fabricante, capacidade nominal e símbolo de identificação do material para reciclagem;</p> <p>d) Ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor;</p> <p>e) Deverá atender integralmente à NBR 14865 e 13230 da ABNT, bem como às demais normas aplicáveis;</p> <p>f) A embalagem primária deverá ser em pacote contendo 100 (cem) unidades;</p> <p>g) Validade: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão</p>	Pacote	400	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	da Ordem de Fornecimento; h) Marcas de referência: Copobras, Copoplast, Totalplast.				
3	Colher de Inox para Sobremesa a) Confeccionada em aço inox; b) Acabamento polido, superfície lisa e bordas arredondadas; c) Medidas aproximadas: entre 16 cm 18 cm; d) Indicada para servir sobremesas; e) Garantia: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento; f) Marca de Referência: Tramontina.	Unidade	50	R\$	R\$
4	Dispenser para copo descartável de 200 ml a) Modelo “poupa copo”; b) Produzido por processo de injeção; c) Possuir sistema de acionamento semiautomático; d) Acompanhar kit para instalação, contendo buchas e parafusos; i) Garantia: 12 (doze) meses, a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.	Unidade	05	R\$	R\$
5	Dispenser para Copo descartável de 50ml	Unidade	05	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>a) Modelo “poupa copo”;</p> <p>b) Produzido por processo de injeção;</p> <p>c) Possuir sistema de acionamento semiautomático;</p> <p>d) Acompanhar kit para instalação, contendo buchas e parafusos;</p> <p>j) Garantia: 12 (doze) meses, a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p>				
6	<p>Fósforo de segurança longo</p> <p>a) Produzido com corpo em madeira;</p> <p>b) Tipo: Longo;</p> <p>c) Cabeça: Cor vermelha ou verde;</p> <p>d) Dimensão aproximada: de 5cm;</p> <p>e) Acondicionado em caixas resistentes contendo no mínimo 200 (duzentos) palitos cada;</p> <p>f) A embalagem deverá conter externamente identificação do fabricante, procedência e quantidade;</p> <p>g) Validade: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>Marcas de referência: Fiat Lux, Paraná, Gaboardi.</p>	Caixa	10	R\$	R\$
7	<p>Garfo de Inox para Sobremesa</p>	Unidade	50	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>a) Confeccionado em aço inox;</p> <p>b) Com acabamento polido, superfície lisa e bordas arredondadas;</p> <p>c) Medidas aproximadas: entre 13 a 18 cm de comprimento;</p> <p>d) Indicado para servir sobremesas;</p> <p>k) Garantia: 12 (doze) meses, a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>Marca de Referência: Tramontina.</p>				
8	<p>Garrafa Térmica 500 ml</p> <p>a) Garrafa Térmica com capacidade de 500ml;</p> <p>b) Corpo, tampa e fundo revestido em plástico, resistente a impacto; Ampola interna de vidro;</p> <p>c) Tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido;</p> <p>d) Sistema de alça para transporte fixado na tampa;</p> <p>e) O produto deve atender às especificações estabelecidas pela norma NBR13282 da ABNT;</p> <p>f) Cor: preta;</p> <p>l) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>g) Marca de Referência: Termolar.</p>	Unidade	10	R\$	R\$
9	<p>Garrafa Térmica - 1,8 litros</p>	Unidade	02	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>a) Garrafa Térmica de alumínio com capacidade de 1,8 l;</p> <p>b) Acabamento externo em aço inoxidável;</p> <p>c) Ampola interna de vidro;</p> <p>d) Tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido;</p> <p>e) Sistema de alça retrátil fixado na tampa, para o transporte da garrafa;</p> <p>f) Cor: Preta;</p> <p>g) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>h) Marca de Referência: Invicta.</p>				
10	<p>Guardanapo de Papel</p> <p>a) Produzido em material de papel, com fibras 100% naturais, gofrado contínuo;</p> <p>b) Possuir rigoroso controle microbiológico;</p> <p>c) Produzido em folhas simples;</p> <p>d) Ser macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a umidade;</p> <p>e) Tamanho aproximado de 22 x 24 cm;</p> <p>f) Ser acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 (cinquenta) folhas;</p> <p>g) Validade: 12 (doze)</p>	Pacote	630	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento; h) Marca de referência: Snob, Mili.				
11	Jarra de Vidro para Água a) Jarra para água, boca larga, com tampa e alça; b) Material: vidro, incolor, liso; c) Formato: Bojuda; d) Capacidade de 2 (dois) litros; e) Embalagem: caixa de papelão (individual); f) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento; g) Marca de referência: Wolff.	Unidade	05	R\$	R\$
12	Jarra Leiteira a) Confeccionada em material plástico resistente e com tampa para microondas; b) Capacidade aproximada: 900ml/ 1l; c) Componentes: Corpo da jarra com alça, tampa com saídas de vapor e bico dosador; a) Resistência térmica: polipropileno (PP 5) utilizado suporta altas temperaturas, adequadas para o aquecimento em micro-ondas, sem liberar substâncias tóxicas;	Unidade	03	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>b) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p>c) Marca de referência: Unitermi.</p>				
13	<p>Prato de sobremesa</p> <p>a) Confeccionado em porcelana de baixa porosidade (abaixo de 0,5%), garantindo que o prato não absorva umidade, seja mais resistente a choques térmicos;</p> <p>b) Cor: branca;</p> <p>c) Diâmetro: entre 18 cm e 22 cm, com o padrão 20 cm ou 21,5 cm;</p> <p>d) Formato: predominantemente redondo;</p> <p>e) Resistente ao uso em micro-ondas e lava-louças;</p> <p>f) Marca de Referência: Oxford.</p>	Unidade	50	R\$ 13,18	R\$ 659,00
14	<p>Xícara para café com pires - conjunto composto por xícara e pires</p> <p>a) Confeccionada em porcelana lisa;</p> <p>b) O conjunto deverá ser composto por 01 (uma) xícara acompanhada de 01 (um) pires compatível;</p> <p>c) Cor: branca;</p> <p>d) Capacidade para 50ml;</p> <p>e) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão</p>	Unidade	20	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	da Ordem de Fornecimento; Marca de Referência: Bot-Art.				
15	Taça de vidro para água 300 ml a) Produzida em vidro transparente, incolor; b) Capacidade: 300 ml; c) Medidas aproximadas: Altura: 16,10 cm; diâmetro: 7,30 cm (podendo variar em até 10%); d) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento; Marcas de referência: Nadir Figueiredo, Ruvolo.	Unidade	30	R\$	R\$
16	Jarra de Inox para Água a) Possuir boca larga, com tampa e alça; b) Confeccionada em aço inox; c) Formato: bojuda; d) Capacidade de 2 (dois) litros; e) Embalagem: caixa de papelão (individual); f) Garantia: 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de Emissão da Ordem de Fornecimento; Marca de referência: Artinox.	Unidade	05	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913